



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CARTA CONTRATO Nº 06/2018-CMM

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA E TROPICAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, e TROPICAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.956.490/0001-80, estabelecida à Folha 27, Quadra 19, S/N, Sala C – Nova Marabá, Marabá/PA, Estado do Pará, neste ato representada pela sua representante legal IARA MOREIRA LEMOS, portadora do CPF nº 292.595.502-97 e RG nº 1804740 PA, residente em Marabá-Pará, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente carta-contrato tem por objetivo a aquisição de caminhonete cabine dupla 4x4, pelo período de 60 (sessenta) dias contados da assinatura da presente carta-contrato, conforme Termo de Referência, Anexo I do Convite nº05/2018-CPL/CMM, e especificação a seguir:

Item	Especificação	Preço Total(R\$)
01	Veículo utilitário, tipo "pick-up", cabine dupla, quatro portas laterais, cor branca, zero quilômetro, ano e modelo 2018/2018, movido a Diesel	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O Processo Licitatório nº14/2018-CMM, que originou o Convite nº05/2018-CPL/CMM, parte integrante da referida carta-contrato, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

X



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2.2 - Este instrumento contratual tem seu fundamento no Artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Esta carta-contrato tem duração de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global da presente carta-contrato é da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão pagos em quatro parcelas, a primeira na entrega do veículo e as três restantes a cada 30 dias, tendo como dação de pagamento um veículo marca Nissan, tipo caminhonete, modelo Frontier XE 25 4x4, Combustível Diesel, ano e Modelo 2010, Placa NSU-2377, Chassi N° 94DVCUD40AJ461746, com ar-condicionado, direção hidráulica, no estado de conservação atual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 - Dentro dos prazos previstos o Contratado expedirá relatórios e faturas circunstanciados para atender a legislação vigente e as exigências do órgão fiscalizador no âmbito Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 - O presente instrumento será custeado com recursos do orçamento anual de 2018, observadas as disposições da Lei Complementar nº101/2000, à conta da rubrica orçamentária de:

10.01.0101.01.031.0001.2001.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo poderão alterar a presente carta-contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo.

7.2 - Fica facultado às partes o direito de rescindir a carta-contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Esta carta-contrato será registrada em livro próprio da Câmara Municipal de Marabá/PA

X *[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica estabelecido o Foro de Marabá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir desta carta-contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais pretendidos.

Marabá/PA, 16 de julho de 2018

PEDRO CORREA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

IARA MOREIRA LEMOS
TROPICAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____